



**BOLETIM
INFORMATIVO**



JULHO 2018



**OESTE
PORTUGAL**

ÍNDICE

1.	OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3
1.1.	IEFP	3
1.2.	FUNDO AMBIENTAL	4
1.3.	CENTRO 2020.....	5
1.4.	PROGRAMAS EUROPEUS.....	6
1.5.	OUTRAS OPORTUNIDADES.....	8
2.	OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA OUTRAS ENTIDADES	10
2.1.	PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSAO SOCIAL E EMPREGO	10
2.2.	PDR 2020	11
2.3.	PNAEE – PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	12
2.4.	OUTRAS OPORTUNIDADES.....	13
3.	OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS.....	15
4.	PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES	17
5.	NOTÍCIAS	19
6.	EVENTOS.....	27

Nota:

O presente Boletim integra informação relevante para diferentes entidades e domínios temáticos.

Considerando o enquadramento da presente ferramenta no trabalho da Rede de Inovação Social do Oeste, as informações com mais interesse para a sua concretização serão assinaladas com o símbolo:



1. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.1. IEFP



PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS

Beneficiários: Associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e **autarquias** (apoio à organização de iniciativas de promoção); Unidades produtivas artesanais, de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas (apoio à participação em ações de promoção).

O Programa de Promoção das Artes e Ofícios, criado pelo [Decreto-Lei nº 122/2015, de 30 de junho](#), visa a valorização, a recuperação e o enriquecimento das atividades artesanais através, nomeadamente, da renovação de saberes, da promoção de competências, da criação de emprego e de apoios ao investimento, à promoção e à comercialização.

Este Programa integra um conjunto diversificado de intervenções no âmbito da promoção das artes e ofícios, ressaltando os seguintes apoios, no domínio do eixo **d) Promoção das Artes e Ofícios, no âmbito do qual são concedidos apoios à promoção e comercialização das produções e serviços, através do apoio à participação em feiras, certames e exposições, e ainda à respetiva organização:**

Participação em Ações de Promoção e Comercialização de Artesanato	Organização de Iniciativas de Promoção e comercialização de Artesanato
<p>Os apoios à participação em feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato revestem a natureza de subsídio não reembolsável, até ao limite anual de € 2.144,50 (5 IAS*) e 5 iniciativas apoiadas.</p> <p>A comparticipação financeira do IEFP é aferida em função da duração das ações e da distância geográfica entre a sede da unidade produtiva artesanal e o local de realização das iniciativas, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estadia: para distâncias iguais ou superiores a 50 Km, é atribuído a ajuda de custo mais elevada (atualmente €50,20/dia) • Deslocação: apoio pago por Km (valor atual: €0,36/Km), considerando a distância mais curta entre a sede da unidade produtiva artesanal e o local de realização do evento <p>Custos de participação: apoio de € 42,89 (10% do IAS) para despesas relativas a seguro, transporte de peças, aluguer de stand, eletricidade e água</p>	<p>Os apoios financeiros à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato revestem a forma de subsídio não reembolsável e apresentam os seguintes limites:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato: <ul style="list-style-type: none"> ○ Evento de âmbito local: até 3.002,30€ (7 IAS) ○ Evento de âmbito regional: até 8.578€ (20 IAS) ○ Evento de âmbito nacional: até 17.156€ (40 IAS) • Organização de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato: até ao limite de €1.715,60 (4 IAS) <p>O montante dos apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato varia de acordo com a duração dos eventos, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 dias ou mais: 100% do apoio máximo definido • 4 a 5 dias: 90% do apoio máximo definido Até 3 dias: 80% do apoio máximo definido

As candidaturas aos apoios devem ser apresentadas através do [Portal iefponline](#).

Data de encerramento

Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)

31 de outubro de 2018 (garantindo uma antecedência mínima de 60 dias antes do início do certame)

Mais informações

[Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho](#)

[Regulamento](#)

[Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril](#)

[Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro](#)

1.2. FUNDO AMBIENTAL

PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 2ª FASE

Beneficiários: Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta e nos institutos públicos da administração indireta do Estado utilizadores do PVE (art.º 2º, n.º 1, DL n.º 170/2008)

O presente programa tem como finalidade promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, enquadrando-se no **Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 – ECO.mob**.

O programa engloba o financiamento de veículos elétricos na AP, o apoio à aquisição de pontos de carregamento e os respetivos sistemas de georreferenciação e monitorização. Esta 2ª fase prevê a contratação de mais 200 VE para substituição de veículos com mais de 10 anos e aquando da renovação da frota, estimando-se reduzir a emissões locais de gases com efeitos de estufa em 2.880 tCO2eq.

Será apoiada a 100% a aquisição de VE ligeiros de passageiros que se enquadrem nas tipologias de veículos definidas, em **regime de locação operacional de VE** com uma duração de 48 meses e um máximo de 80.000km.

O valor global do incentivo afeto à 2ª fase é de **5.805.090€**.

O número de veículos a financiar é limitado a **3 veículos por entidade**, exceto quando os veículos sejam para alocar a serviços desconcentrados de determinada entidade, passando o limite aplicável a ser de 1 veículo por NUT III em que essa entidade se localize.

O FA financiará igualmente a aquisição e instalação de postos de carregamento, até um **número máximo de postos igual ao número de veículos atribuídos a cada entidade** e até ao limite de 5.000€ por posto, no caso de o abastecimento ser feito recorrendo a energia convencional, ou de 10.000€ por posto, no caso de o abastecimento ser feito recorrendo a energia renovável de produção própria.

Data de encerramento	Mais informações
11 de julho de 2018 (23h59)	<p>Regulamento do programa: https://goo.gl/XUuRRJ</p> <p>Instruções para a submissão de candidaturas: https://goo.gl/mMEKoA</p> <p>RCM N.º 54/2015, de 28 de julho, aprova o provar o Programa de Mobilidade Sustentável para a Administração Pública 2015 -2020 — ECO.mob</p>

1.3. CENTRO 2020

INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO

Beneficiários: Entidades Não Empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; Outras Entidades Públicas ou Privadas que atuem na área da I&D&I; Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica.

Os avisos de concurso em referência visam apoiar as infraestruturas tecnológicas mapeadas, que cumpram as condições do [mapeamento](#) para a Região Centro, prosseguindo o objetivo de promoção de fluxos de conhecimento e de tecnologias entre o Sistema Científico e Tecnológico, o tecido empresarial e o mercado nacional e internacional.

As candidaturas a submeter no âmbito dos Avisos devem respeitar a modalidade de projeto individual e visam a (re)qualificação e a criação de infraestruturas tecnológicas na região Centro, em observação pelas seguintes tipologias de infraestruturas:

- a) Centros Tecnológicos (CT);
- b) Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT);
- c) Parques de Ciência e Inovação (PCT);
- d) Centros de Incubação de Base Tecnológica (CIBT).

Constituem critérios de elegibilidade dos projetos:

- Configurar um projeto enquadrável na tipologia e modalidade de candidaturas atrás referida;
- A infraestrutura deve estar alinhada com as linhas de ação identificadas nas quatro plataformas de inovação definidas para a Região Centro no âmbito da sua estratégia de especialização inteligente - RIS3;
- Assegurar que o projeto se desenvolve na Região Centro;
- A infraestrutura deve, à data de candidatura e sob pena de não admissibilidade, assegurar que estão devidamente preenchidos os critérios definidos no ponto 7.4. do Aviso de Candidatura, de acordo com a tipologia de infraestrutura.
- Adicionalmente, para as novas infraestruturas a criar, deve ser fundamentada a importância da infraestrutura em termos regionais e para as candidaturas que contemplem empreitada(s) de construção civil, deve ser comprovado o grau de maturidade do investimento a candidatar mediante a apresentação do(s) projeto(s) técnico(s) de execução aprovado(s) (arquitetura e especialidades).

São elegíveis as despesas relacionadas com:

- Aquisição de terrenos, limitando-se a sua elegibilidade a 10% do investimento total elegível;
- Empreitadas de construção civil associadas quer à infraestruturação de terrenos quer à construção de edifícios;
- Aquisição de serviços para fiscalização, projetos de arquitetura e projetos de especialidades associados às empreitadas referidas na alínea anterior;
- Aquisição de equipamentos de natureza técnica e tecnológica conducentes à (re)qualificação e apetrechamento da infraestrutura tecnológica;

A taxa máxima de cofinanciamento FEDER é de 85%, sob a forma de incentivo não reembolsável.

A dotação FEDER afeta a cada um dos Avisos de Concurso é de 32,5 milhões de euros, com a seguinte afetação:

- Prioridade de Investimento 1b (1.2): 30.000.000 €;
- Prioridade de Investimento 3a (3.1): 2.500.000 €.

Data de encerramento	Mais informações	
31 de outubro de 2018 (18h00)	Tipologia de Infraestrutura	Aviso
	Centros Tecnológicos (CT) Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT) Parques de Ciência e Tecnologia (PCT)	AVISO Nº CENTRO-46-2018-14
	Centros de Incubação de Base Tecnológica (CIBT)	AVISO Nº CENTRO-51-2018-15

1.4. PROGRAMAS EUROPEUS

EUROPA PARA OS CIDADÃOS: GEMINAÇÃO DE CIDADES E REDES DE CIDADES – 2ª FASE	
<p>Beneficiários: Organismos públicos ou organizações sem fins lucrativos. Nos projetos de Geminação de Cidades, pelo menos um dos candidatos deve pertencer a um Estado-Membro da UE e nos projetos de Redes de Cidades, pelo menos dois candidatos pertencentes a dois Estados-Membros da UE.</p>	
<p>Estão abertas as candidaturas à 2ª fase do convite à apresentação de propostas às medidas, enquadradas na Vertente 2: Compromisso democrático e participação cívica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geminação de Cidades • Redes de Cidades <p>O presente convite à apresentação de propostas baseia-se no Regulamento (UE) nº 390/2014 do Conselho que estabelece o programa “Europa para os Cidadãos”, cujos objetivos gerais são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a compreensão, pelos cidadãos da União, da sua história e diversidade; • Promover a cidadania europeia e melhorar as condições para a participação cívica e democrática a nível da União. <p>O programa tem como objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a sensibilização para a memória, a história e os valores comuns da UE, estimulando o debate, a reflexão e o desenvolvimento de redes; • Incentivar a participação democrática e cívica dos cidadãos europeus, através da compreensão do processo de elaboração das políticas da UE, da promoção de oportunidades a nível social, intercultural e de voluntariado europeu. <p>O orçamento global para o Programa “Europa para os Cidadãos é de 16.300.000€, estando disponível para cada uma das medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geminação de Cidades: 4.600.000€ • Redes de Cidades: 4.500.000€ <p>Encontra-se também disponível um conjunto de promotores que procuram parcerias no âmbito destas duas medidas em https://goo.gl/WpGe3i.</p>	
Data de encerramento	Mais informações
3 de setembro de 2018 (12 horas de Bruxelas)	EACEA/2017



AGENDA URBANA PARA A UE

Beneficiários:

- **Estados-Membros, que têm a possibilidade de se autonomear, e os Estados parceiros, que devem ser nomeados por um Estados-Membros, o URBACT, o Comité das Regiões (CoR), o EUROCITIES ou o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CEMR);**
- **Autoridades urbanas, incluindo municípios e sua associação, entidades intermunicipais e regiões autónomas.**

Encontra-se aberto o aviso para manifestação de interesse para integrar duas novas parcerias da [Agenda Urbana para a União Europeia](#), nos **temas prioritários**:

- Cultura e património cultural
- Segurança nos espaços públicos

As Parcerias no âmbito da Agenda Urbana são constituídas de forma voluntária e equitativa por cidades, Estados-Membros, Comissão e partes interessadas. Juntos, estes parceiros trabalham no desenvolvimento e implementação de ações concretas para enfrentar, com sucesso, os desafios das cidades e contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

As entidades podem candidatar-se em simultâneo às duas novas parcerias, devendo preencher um formulário por cada parceria. A manifestação de interesse deve ser suportada por uma clara descrição da motivação e da perícia e capacidade técnica úteis para o trabalho da parceria.

No dia 14 de Novembro, os Diretores-Gerais dos Estados Membros responsáveis pelos assuntos urbanos, em conjunto com a Comissão, CoR, CEMR e EUROCITIES (DGUM) irão decidir sobre a composição destas parcerias. É importante assegurar que os participantes tenham um efetivo conhecimento e experiência no tema e o necessário apoio político.

Sobre os dois novos temas, deve tomar-se por referência os seguintes documentos identificados pelo DGUM:

- Para Cultura e Património Cultural: [European year of cultural heritage](#) e práticas [URBACT sobre património cultural](#);
- Para Segurança no Espaço Público: o aviso de candidaturas lançado pela Iniciativa [Urban Innovative Actions](#).

As **autoridades urbanas podem candidatar-se** através do preenchimento do respetivo [formulário online](#) ou mediante contacto e intermediação pela Direção-Geral do Território, através do seu representante no **Urban Development Group**: evilares@dgtterritorio.pt

Data de encerramento	Mais informações
15 de julho de 2018	https://goo.gl/yVu6oX

1.5. OUTRAS OPORTUNIDADES

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (SIIGEP)



Beneficiários: Entidades de administração direta e indireta.

A [Portaria nº 186/2018](#), de 27 de junho, estabelece o Sistema de Incentivos à Inovação na gestão Pública (SIIGEP). As iniciativas de inovação podem ter uma ou mais das seguintes **finalidades**, de acordo com o domínio em que se enquadram:

- **Valorização dos recursos humanos**
 - A implementação de sistemas de aprendizagem ao longo da vida, privilegiando o desenvolvimento de competências em contexto real de trabalho e através da gestão dinâmica dos percursos profissionais;
 - A motivação dos trabalhadores através do desenvolvimento de metodologias de envolvimento e participação dos mesmos na melhoria do funcionamento dos serviços;
 - O desenvolvimento de uma cultura organizacional pró-ativa e criativa, nomeadamente conferindo maior autonomia aos trabalhadores e às equipas;
 - O desenvolvimento de metodologias de captura, gestão e transferência de conhecimento, em particular a transferência intergeracional;
 - A implementação de formas de reconhecimento do mérito dos trabalhadores que colaborem na concretização de iniciativas com resultados relevantes para o serviço.
- **Melhoria dos ambientes de trabalho**
 - A promoção da melhoria das condições de vida dos trabalhadores, nomeadamente através de instrumentos de conciliação da vida profissional e pessoal;
 - A melhoria do bem-estar no trabalho, através de programas de saúde ocupacional;
 - A melhoria da gestão das ausências motivadas por doença ou acidente de trabalho.
- **Desenvolvimento de modelos de gestão**
 - O desenvolvimento de metodologias de trabalho colaborativo e gestão transversal, dentro de uma entidade, entre entidades da mesma área governativa ou entre entidades de diversas áreas governativas e outras administrações públicas;
 - A simplificação de processos;
 - A melhoria da articulação entre o planeamento e gestão das atividades e o orçamento.

As iniciativas de inovação que tenham como resultado a melhoria da eficiência da despesa pública, podem ainda candidatar-se ao Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF), nos termos do diploma aplicável.

Os incentivos à inovação estabelecidos são os seguintes:

- **A participação em ações de capacitação para a inovação** (ações de formação, experiências de trabalho em instituições internacionais inovadoras ou outros incentivos análogos que reforcem as competências para a inovação);
- **O desenvolvimento de projetos de inovação experimentais** (visando testar novos modelos de gestão com objetivos concretos de melhoria de funcionamento dos serviços públicos);

A atribuição de um prémio para reconhecimento dos projetos inovadores na gestão que apresentem resultados mensuráveis. Podem candidatar-se a estes prémios as equipas responsáveis pela formulação e execução das iniciativas de inovação na gestão, entendendo-se por «equipa» o conjunto de dirigentes e trabalhadores de um ou mais órgãos, serviços ou unidades orgânicas, individualmente identificados na candidatura.

Mais informações: <https://goo.gl/zLeaio>

LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)	
Beneficiários: Autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresar do setor local.	
O presente mecanismo tem como objetivo financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito dos programas do Portugal 2020 e criar condições para acelerar a execução das operações de investimento autárquico, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão.	
As condições de utilização da primeira parcela do empréstimo quadro (EQ) , contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) para cofinanciar a contrapartida nacional de operações aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020 cofinanciados pelos Fundos da Política de Coesão, até ao limite de 250.000.000€ são as seguintes:	
Produto	
Empréstimos de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020.	
Entidade gestora	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C).	
Condições de Elegibilidade das operações	
<ul style="list-style-type: none"> • Tenham sido aprovadas para cofinanciamento pelo FEDER ou Fundo de Coesão; • Não se encontrem concluídas, física e financeiramente, à data de submissão do pedido de financiamento; • Não beneficiem de outro empréstimo do BEI para a mesma operação; • Cujos beneficiários, à data da submissão do pedido de financiamento, apresentem situação contributiva e tributária regular, não se encontrem em incumprimento na devolução de verbas recebidas no âmbito dos Fundos da Política de Coesão ou de outros empréstimos concedidos pela DGTF; • Observem os critérios específicos de elegibilidade definidos no EQ contratado entre a República Portuguesa e o BEI. 	
Despesas não elegíveis ao BEI	
<ul style="list-style-type: none"> • IVA e outros impostos e taxas; • Aquisição de terrenos e edifícios; • Manutenção e outros custos operacionais; • Aquisição de bens em estado de uso, juros durante a construção, aquisição de licenças para a utilização de recursos públicos não gerados, como licenças de telecomunicações; • Patentes, marcas de fabrico e comerciais; • Operações meramente financeiras. 	
Valor do financiamento	
O empréstimo a conceder cobre a totalidade da comparticipação nacional das operações aprovadas pelo Portugal 2020, tendo os seguintes limites:	
<ul style="list-style-type: none"> • 50% do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento do BEI; • 100% do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI e do apoio do Portugal 2020. 	
O empréstimo tem um valor mínimo de 10.000€.	
Garantias	
O empréstimo é concedido mediante a prestação de garantias adequadas ao cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros, privilegiando-se modalidades de garantia que se revistam de liquidez, nomeadamente a retenção de transferências do Orçamento do Estado.	
Prazo do empréstimo	
O prazo do empréstimo é de até 15 anos . Em casos devidamente justificados, em função da tipologia da operação, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo do empréstimo pode ser ficado até 20 anos. A amortização de capital (semestral) não poderá ser inferior a 1.000€.	
Mais informações sobre desembolsos, carência, juros e amortização e mora e incumprimento disponíveis no Despacho n.º 6200/2018 .	
Os pedidos de financiamento devem ser apresentados através do Balcão 2020.	
Mais informações	
https://goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018	

2. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA OUTRAS ENTIDADES

2.1. PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSAO SOCIAL E EMPREGO

INSERÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DA COMUNIDADE CIGANA	
Beneficiários: Entidades privadas sem fins lucrativos com experiência no trabalho com comunidades ciganas.	
<p>A presente tipologia de operações pretende promover a inserção socioprofissional da comunidade cigana, tendo os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aquisição de competências para a empregabilidade de elementos da comunidade cigana; b) Implementação de metodologias de transição para a vida ativa de elementos das comunidades ciganas; c) Sensibilização para a promoção de experiências em contexto laboral para os elementos das comunidades ciganas; d) Integração de elementos das comunidades ciganas no mercado de trabalho; e) Apoio na implementação de negócios sustentáveis; f) Promoção da sensibilização das entidades empregadoras e acompanhamento dos elementos das comunidades ciganas integrados nas mesmas. <p>São elegíveis as seguintes ações, desenvolvidas no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17 de abril:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ações de orientação profissional, conducente ao desenho de um itinerário de formação (b) e, quando aplicável (c), de emprego e autoemprego assente na definição e assinatura de um acordo de compromisso, com uma duração máxima de 10 h por formando; b) Ações de formação assentes num percurso formativo completo que promova o desenvolvimento das seguintes competências: <ul style="list-style-type: none"> i. Competências básicas com a duração mínima de 50 horas, a ministrar num período máximo de dois meses, com uma duração mínima diária de 4 horas; ii. Competências técnicas com a duração mínima de 50 horas, a ministrar num período máximo de dois meses, com uma duração mínima diária de 4 horas; iii. Competências em contexto laboral com a duração mínima de 300 horas, a ministrar num período máximo de três meses; c) Ações de sensibilização e informação que contribuam para a promoção do empreendedorismo e da capacitação para a criação de negócios que elevem as competências de gestão, permitindo o crescimento e a sustentabilidade de negócios criados, através de dois níveis de ação: <ul style="list-style-type: none"> i. Ações de sensibilização e informação que contribuam para a promoção de soluções que possibilitem oportunidades de negócio e autoemprego; ii. Ações de sensibilização e informação que potenciem a implementação de soluções inovadoras e experimentadas nos domínios da economia social e solidária, designadamente negócios sociais ou empreendedorismo inclusivo, entre outras. d) Ações de sensibilização com vista à desconstrução de preconceitos e à igualdade de oportunidades junto dos empregadores, garantindo o acompanhamento de trabalhadores/as e de empregadores/as no local de trabalho, promovendo o conhecimento de direitos e deveres de ambas as partes. <p>A dotação financeira indicativa afeta ao presente concurso é de 1.500.000€, dos quais 500.000€ estão afetos à Região Centro.</p> <p>Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a natureza de subvenção reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. São elegíveis operações com financiamento público inferior ou igual a 50.000€.</p> <p>A comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) .</p>	
Data de encerramento	Mais informações
27 de setembro de 2018 (18:00)	AVISO N.º POISE-33-2018-09



2.2. PDR 2020

PDR2020: OPERAÇÃO 3.2.1. – INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (13º ANÚNCIO)

Beneficiários: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

Atendendo à deteção de *Trioza erytrae*, ou psila africana dos citrinos, em algumas regiões do país, dado o alargamento progressivo da zona infestada por este inseto e face à nova legislação em vigor, as candidaturas a esta operação devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Reforçar a viabilidade dos viveiros agrícolas existentes, promovendo a inovação, a capacitação organizacional e a reconversão de empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas de proteção e controlo fitossanitário em vigor;
- Produção em local com proteção física completa relativa à *Trioza erytrae* de plantas da família das Rutáceas, nomeadamente *Citrus* L., *Choisya* Kunt, *Fortunella* Swingle, *Poncirus* Raf. e seus híbridos, *Casimiroa* La Llave, *Clausena* Burm f., *Murraya* J. Koenig ex L., *Vepris* Comm. e *Zanthoxylum* L.

A tipologia de investimentos a apoiar respeita e investimentos em viveiros para a produção de plantas de citrinos ou outras rutáceas, que se encontrem em atividade, sem aumento de área superior a 10% e cujo valor de investimento total seja superior a 25.000€.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€ de investimento elegível por beneficiário. Os níveis de apoio a conceder, com base no custo total elegível dos investimentos propostos, correspondem a uma taxa base de 30%, acrescida das seguintes majorações: 10 p.p. quando o beneficiário pertence a uma organização ou agrupamento de produtores; 10 p.p. para projetos localizados em regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas; 5 p.p. quando o projeto está associado a seguro de colheitas. A taxa máxima a aplicar é de 50% para regiões menos desenvolvidas e de 40% para as restantes regiões. A estas taxas máximas, acresce ainda uma majoração adicional de 10 p.p. no caso de jovens agricultores em primeira instalação e de 20 p.p. no caso de investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão.

São elegíveis despesas relacionadas com construções de estufas, incluindo adaptações e equipamentos específicos de proteção física completa contra a praga. As despesas de elaboração e acompanhamento são elegíveis antes da data de apresentação da candidatura.

A dotação orçamental afeta à presente operação é de 2.000.000€.

Data de encerramento	Mais informações
31 de agosto de 2018 (17h00)	Anúncio nº 13/Ação3.2/2018

2.3. PNAEE – PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

AVISO 25 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS

Beneficiários: Tipologia «A»: pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados unifamiliares ou de frações autónomas em edifícios multifamiliares; **Tipologia «B»:** pessoas coletivas de direito privado, proprietárias de edifícios de serviços existentes e ocupados, com exceção de todas as entidades com a CAE 01 a 33

O objetivo é otimizar as condições de uso e consumo de energia do edificado nacional. São suscetíveis de financiamento através do presente aviso **medidas de eficiência energética que conduzam à melhoria do desempenho energético de edifícios existentes, do setor residencial e de serviços de direito privado**, que possam contribuir para as metas definidas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) ou para as metas nacionais de eficiência energética no âmbito da implementação da Diretiva de Eficiência Energética (EED).

No âmbito da **tipologia de Beneficiário A**, são elegíveis os investimentos que visem a implementação, em **edifícios (unifamiliares ou multifamiliares) existentes e ocupados de habitação**, de soluções que promovam a melhoria do desempenho energético do edifício ou fração em causa, através de:

- **Requalificação de sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias** (A1. aquisição de sistemas solares térmicos novos para funcionar com aquecedor existente, com classe energética mínima do sistema igual a “A”; A2. Instalação de janelas eficientes substituição de aquecedores convencionais existentes por sistemas de aquecimento totalmente novos constituídos por aquecedores e sistemas solares térmicos novos com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”; A3. substituição do aquecedor convencional existente por novo aquecedor com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”)
- **Instalação de janelas eficientes** (A4. substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A”, de acordo com o Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos)
- **Requalificação do isolamento térmico** segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios e Habitação, envolvente interior e exterior (A5. coberturas ou pavimentos exteriores e interiores; A6. paredes exteriores ou interiores)

No âmbito da tipologia de Beneficiário B, são elegíveis os investimentos que visem a implementação, em **edifícios existentes e ocupados de serviços**, de soluções que promovam a melhoria do desempenho energético do edifício ou fração em causa, através de:

- **Requalificação de sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias** (B1: aquisição de sistemas solares térmicos novos para funcionar com aquecedor existente com classe energética mínima do sistema igual a “A”; B2: substituição de aquecedores convencionais existentes por sistemas de aquecimento totalmente novos constituídos por aquecedores e sistemas solares térmicos novos com classe energética do sistema mínima igual a “A+”)
- **Instalação de janelas eficientes** (B3. substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A”, de acordo com o Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos)
- **Requalificação do isolamento térmico** segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios e Habitação (REH), envolvente interior e exterior (B4. coberturas ou pavimentos exteriores e interiores; B5. paredes exteriores ou interiores)
- **Iluminação eficiente** (B6: requalificação dos sistemas de iluminação interior e exterior através da substituição de equipamentos de iluminação com classe energética mínima igual a “A+” ou da instalação de sistemas de controlo automático de iluminação; B7: investimentos cuja implementação represente uma redução de consumo de energia primária, através da substituição dos equipamentos existentes por outros mais eficientes ou através da implementação de dispositivos de controlo automático)

Cada candidatura deverá estar associada a um edifício ou fração autónoma e tipologia de medida. Só é permitida uma candidatura para cada uma das tipologias por edifício ou fração autónoma.

O incentivo máximo para a tipologia de Beneficiário A é de 15.000€, sendo o limite máximo por edifício ou fração autónoma de € 7.500. Para os Beneficiários B o limite máximo de incentivo é de 47.500€.

A dotação orçamental máxima do presente aviso é de 3.100.000€, dividida de igual forma entre as duas tipologias de beneficiários. As candidaturas são apresentadas através do portal eletrónico do PNAEE na [área de candidaturas FEE](#), onde deverão ser submetidos todos os documentos solicitados e devidamente preenchidos.

Data para submissão de candidaturas	Mais informações
13 de outubro de 2018	Aviso 25

2.4. OUTRAS OPORTUNIDADES

DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

Beneficiários: Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais que exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais das seguintes áreas: Artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e cruzamento disciplinar.

Este Programa visa o apoio a projetos artísticos e de interesse público cultural que se visam prosseguir os seguintes objetivos:

- i. Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;
- ii. Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional;
- iii. Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade;
- iv. Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa;
- v. Fomentar a coesão territorial e corrigir assimetrias de acesso à criação e fruição cultural;
- vi. Promover a diversidade e qualificação dos profissionais das artes;
- vii. Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento.

Com um montante global disponível de 116.000,00€, destina-se a projetos nas áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia, e novos media) e cruzamento disciplinar, para projetos desenvolvidos em território nacional e internacional nos seguintes domínios:

- i. Circulação nacional (itinerância de obras ou projetos pelo território nacional);
- ii. Edição (apoio à edição nacional);
- iii. Formação (ações de valorização e qualificação dos profissionais das artes no território nacional ou internacional);
- iv. Internacionalização (desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos; ações em Portugal de intercâmbio e acolhimento de promotores em contexto específico; fomento da integração em redes internacionais; tradução, legendagem e edição de obras nacionais para línguas estrangeiras);
- v. Investigação (práticas de arquivo e documentação do património artístico contemporâneo, conferências sobre o legado cultural das artes – no âmbito do Ano Europeu do Património Cultural).

O montante a atribuir por candidatura corresponderá a um valor mínimo de 400€ e um valor máximo de 4.000€. Esta linha de financiamento termina quando o montante financeiro global disponível for integralmente solicitado, altura em que o programa se considera encerrado.

As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível através do sítio da internet no Balcão Artes ou através de apoios.dgartes.gov.pt

Data para submissão de candidaturas	Mais informações
30 de setembro de 2018 (17h00)	www.dgartes.gov.pt/pt/apoio/1482

LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 - ADN START UP

Beneficiários: Microempresas criadas há menos de quatro anos que disponham de, pelo menos, 15% de capitais próprios.

O IAPMEI disponibilizou recentemente um novo mecanismo de financiamento e crédito para apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios por microempresas na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.

A **nova Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - ADN Start Up**, lançada juntamente com o Turismo de Portugal, a SPGM, a Agrogarante, a Garval, a Lisgarante e a Norgarante, destina-se a microempresas criadas há menos de quatro anos que disponham de, pelo menos, 15% de capitais próprios. No caso da microempresa ainda não estar criada, a garantia será emitida após constituição formal da empresa. As empresas beneficiárias deverão exercer atividades enquadradas nas CAE elegíveis referidas no Documento de Divulgação da Linha e cumprir as condições aplicáveis aos investimentos referidas no Anexo A do mesmo documento.

O montante global da Linha, que tem um **prazo de vigência de até 12 meses** após o seu início, é de 10 milhões de euros (ajustável numa lógica de “first come first serve”), sendo que até 5% se destinam exclusivamente a empresas do setor primário.

O **montante máximo de financiamento por empresa é de 50.000€**, podendo elevar-se para 100.000 € caso as características da atividade da empresa demonstrem a necessidade de aquisição de equipamento produtivo ou sistema produtivo integrado que apresente um valor de aquisição e instalação \geq 150.000€.

Os pedidos de financiamento poderão estender-se por um máximo de oito anos, contando todas as Start Up com um período de **carência de capital até 24 meses** e estando prevista uma garantia de 75% para os valores em dívida contraídos através desta nova linha de financiamento.

Às operações será aplicado um dos seguintes métodos de determinação da taxa de juro:

- a) As operações vencem juros à taxa resultante da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread máximo de 3,75%.
- b) As operações vencem juros à taxa de juro Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses verificada no segundo dia útil anterior ao início de cada período de cálculo de juros acrescida de um spread máximo de 3,75%. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero.

Os juros serão integralmente suportados pelas empresas beneficiárias e serão liquidados postecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital.

A SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., enquanto entidade gestora da Linha, comunicará ao Banco protocolado e à Sociedade de Garantia Mútua (SGM), as datas de início do prazo para a apresentação de candidaturas na SGM e a data e momento da suspensão de apresentação de candidaturas.

Mais informações em: [Linha ADN Startup.](#)

3. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
COMPETE 2020: SISTEMA DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SATDAP)	3ª fase (Regime geral): de 2 de julho a 31 de agosto de 2018	Aviso n.º 01/SAMA2020/2018
PDR2020: OPERAÇÃO 2.2.3. APOIO À FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DAS ENTIDADES PRESTADORAS DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO	6 de julho de 2018 (15h00) (prorrogado)	Operação 2.2.3
POISE: 3.09 – PROJETO DE MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS	12 de julho de 2018 (prorrogado)	Aviso POISE-33-2018-06
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS – INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (9º ANÚNCIO)	13 de julho de 2018 (17h00) (prorrogado)	Operação 8.1.4 Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARCERIAS NO ÂMBITO DA AGENDA URBANA EUROPEIA	15 de julho de 2018	https://ec.europa.eu/futurium/en/urban-agenda-eu/interested-become-member-or-coordinator-partnership-under-umbrella-urban-agenda-eu
TEMÁTICOS TRANSNACIONAIS	19 de julho de 2018	https://goo.gl/rhGHnN
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE: AVISO N.º08/0137/2018 – APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL	31 de julho de 2018	Aviso N.º08/0137/2018
PROGRAMA “EUROPA PARA OS CIDADÃOS”	3 de setembro de 2018 (Geminção de cidades e Redes de cidades)	https://goo.gl/BqrkXL
PROGRAMA INTERREG SUDOE – TERCEIRA CALL ABERTA EM SETEMBRO 2018	3 a 21 de setembro de 2018	Texto oficial da terceira Convocatória Guia SUDOE Programa SUDOE
PDR 2020: OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – SUINICULTURA (11º ANÚNCIO)	26 de setembro de 2018 (19h00)	Operação 3.2.1
AVISO Nº CENTRO-50-2018-12 – SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LOJAS DO CIDADÃO	28 de setembro de 2018	Aviso CENTRO-50-2018-12
PDR 2020: OPERAÇÃO 10.3.1 – COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSACIONAL DOS GAL (1º CONCURSO)	28 de setembro de 2018 (16h59) (prorrogado)	Anúncio n.º 001/PDR2020/103/2017
AVISO Nº CENTRO-03-2017-52 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31 de outubro de 2018	AVISO n.º CENTRO-03-2017-52
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES	30 de novembro de 2018	https://goo.gl/GLeAsq
PROGRAMA DIREITOS, IGUALDADE E CIDADANIA	REC-RRAC-HATE-AG-2018: 27 de setembro de 2018	https://goo.gl/QUKyk4
	REC-RRAC-RACI-AG-2018: 4 de outubro de 2018	https://goo.gl/DB6S2T
	REC-RDIS-DISC-AG-2018: 9 de outubro de 2018	https://goo.gl/awnvPY
	REC-RRAC-ONLINE-AG-2018: 11 de outubro de 2018	https://goo.gl/pvPhB3
	REC-RDAP-GBV-AG-2018:	https://goo.gl/Pb3Dw5

	13 de novembro de 2018	
AVISO Nº CENTRO-16-2018-03 – APRESENTAÇÃO DE OPERAÇÕES ENQUADRADAS EM PLANOS DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES	27 de dezembro de 2018	AVISO n.º CENTRO-16-2018-03
SI-60-2017-17 – PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO	28 de dezembro de 2018 (19h00)	Aviso Nº 18/SI/2017
SI-60-2017-21: PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	28 de dezembro de 2018 (19h00) (prorrogado)	Aviso n.º 22/SI/2017
SI-47-2017-23: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018 (19h00) (prorrogado)	Aviso n.º 24/SI/2017
SAICT-45-2017-03: INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018	Aviso n.º 03/SAICT/2017
SI-46-2017-22: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 23/SI/2017
SAICT-45-2017-02: PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – PROJETOS INDIVIDUAIS – REGIME CONTÍNUO	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 04/SAICT/2017
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017/2018	31 de dezembro de 2018	Turismo de Portugal
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Linha sustentabilidade
PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS	Projetos tradicionais subprograma Ambiente: final de janeiro de 2019	https://goo.gl/WQwsQ7
	Projetos tradicionais subprograma Ação Climática: 12 de setembro de 2019	
	Projetos integrados: 14 de março de 2019	https://goo.gl/S3AzJ5
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 de dezembro de 2020	Aviso n.º POISE-39-2018-08

4. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

2018 TRANSFORMATIVE ACTION AWARD



O Prémio reconhece as ações transformadoras, em execução ou concluídas, que se baseiam na Declaração Basca, e que dizem respeito a **três categorias**: transformação sociocultural; transformação socioeconómica e transformação tecnológica.



Este Prémio **visa** distinguir ações transformadoras com um elevado grau de inovação, nomeadamente em termos de inovação social e economia cívica, e que proporcionem soluções inspiradoras que sejam passíveis de replicar noutros lugares da Europa.

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **31 de julho de 2018**, em: [Transformative Actions Database](https://www.transformativemovements.com/).

Mais informações em: <https://goo.gl/yb4mBb>.

PRÉMIO PARA PRÁTICAS DE ENSINO INOVADORAS NA IBERO-AMÉRICA E NO CARIBE



O Instituto latino-Americano de Comunicação Educativa (ILCE) lançou, pelo segundo ano, o **Prémio para Práticas de Ensino Inovadoras na Ibero-América e no Caribe**. Este Prémio **visa** reconhecer e premiar os professores das escolas públicas que apliquem estratégias de ensino através das quais introduzam novos recursos para gerar processos de aprendizagem baseados na descoberta, análise, crítica, criatividade e na obtenção de inferências e conclusões próprias, bem como promover a difusão destas práticas.



O Prémio é **dirigido a professores no ativo de escolas públicas** dos níveis de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, ou seus equivalentes, dos países ibero-americanos, do Caribe e da Guiné Equatorial (que se incorpora este ano).

As **inscrições** devem ser apresentadas até ao dia **20 de agosto de 2018**, numa das seguintes categorias: conceção e produção de recursos educativos não-digitais inovadores; conceção e produção de recursos educativos digitais inovadores; projetos educativos utilizando recursos inovadores.

Mais informações em: <http://www.ilce.edu.mx/premio/>.

CONCURSO “TODOS CONTAM”



O Concurso “Todos Contam” é organizado pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros – Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – e pelo Ministério da Educação, através da Direção-Geral de Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional.



O concurso **distingue os melhores projetos de educação financeira a implementar nas escolas**, dirigindo-se a **projetos a serem implementados no ano letivo 2018/2019**, em agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário.

Os projetos candidatos devem sensibilizar os alunos para a importância dos conhecimentos financeiros no quotidiano, desenvolver conhecimentos e capacidades financeiras, promover comportamentos e atitudes financeiras adequados, criar hábitos de poupança e divulgar o [Portal do Plano Nacional de Formação Financeira – Todos Contam](http://www.todoscontam.pt/). Cada projeto deve candidatar-se apenas a um nível de educação/ ciclo de ensino.

Serão atribuídos **cinco prémios**, no valor de 1.000€ em livros e materiais escolares: um para a educação pré-escolar, um por cada um dos três ciclos do ensino básico e um para o ensino secundário.

As escolas podem submeter a concurso os seus projetos de educação financeira até ao dia **12 de outubro de 2018**, através do endereço eletrónico concurso@todoscontam.pt.

Regulamento do concurso disponível em <https://goo.gl/EzgxLg>.

Mais informações disponíveis em www.todoscontam.pt/.

ESTATUTOS PME LÍDER E PME EXCELÊNCIA 2018

Encontra-se a decorrer o processo de candidatura ao **Estatuto PME Líder e PME Excelência 2018**. O estatuto PME Líder foi lançado pelo IAPMEI com o objetivo de distinguir empresas com perfis de desempenho superiores, conferindo-lhes notoriedade e criando-lhes condições otimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva. É atribuído pelo IAPMEI, I.P. e pelo Turismo de Portugal, I.P. (no caso das empresas do Turismo), em parceria com 10 Bancos a operar em Portugal.

Para aceder ao estatuto PME Líder 2018, as PME devem reunir as **seguintes condições**:

- a) Serem consideradas PME, de acordo com a Recomendação da Comissão Europeia, de 6 maio (2003/361/CE), comprovada pela obtenção da Certificação PME On-line;
- b) Apresentarem, pelo menos, três exercícios de atividade completos e contas encerradas relativas ao último exercício económico e fiscal completo;
- c) Terem *rating* atribuído pelo sistema interno de notação de risco do Banco Protocolado;
- d) Desenvolverem uma atividade económica enquadrada na Lista de Setores de Atividade (CAE) identificados no anexo I do Regulamento Estatutos PME Líder e PME Excelência 2018;
- e) Terem assegurado o cumprimento das seguintes condições, relativas à sua atividade:
 - Possuir situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, o IAPMEI e o Turismo de Portugal;
 - Ter a situação regularizada ao nível do licenciamento da sua atividade;
 - Não se encontrar em situação de reestruturação financeira e/ou de insolvência;
 - Não ter sido alvo de condenação através de processo-crime ou contraordenacional por violação da legislação do trabalho nos últimos 3 anos;
 - Não ter sido alvo de punição nos últimos três anos pela prática de quaisquer contraordenações ambientais e do ordenamento do território.
 - Demonstrarem prosseguir estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva e possuam elevados níveis de desempenho e de solidez financeira.

Para além das condições gerais atrás enunciadas, há ainda a considerar a aplicação de requisitos específicos relativamente às empresas do setor do turismo.

O grupo das PME Líder que apresentem os melhores desempenhos será também anualmente distinguido com o estatuto de PME Excelência, criando condições acrescidas de visibilidade para estas empresas de perfil superior. As PME Excelência são selecionadas, pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, **com base no universo das PME Líder à data de 31 de outubro de 2018, devendo as empresas cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios**:

- a) Autonomia Financeira $\geq 37,50\%$
- b) Rendibilidade Líquida do Capital Próprio $\geq 12,50\%$
- c) Dívida Financeira Líquida / EBITDA (NetDebt/EBITDA) $\leq 2,50$
- d) EBITDA / Ativo $\geq 10,00\%$
- e) EBITDA / Volume de Negócios $\geq 7,50\%$
- f) Crescimento do Volume de Negócios (de 2016 para 2017) ≥ 0
- g) Notação de risco atribuída pelas Sociedades de Garantia Mútua ≤ 5

Com a candidatura é sempre obrigatória a apresentação de Carta de Adesão ou de Renovação, respeitando a minuta apresentada no anexo II do referido Regulamento.

As **vantagens associadas à obtenção dos Estatutos PME Líder e PME Excelência** refletem-se em três dimensões:

- **Na própria empresa** - no domínio dos fatores endógenos, fundamentais para o reforço da sua sustentabilidade e desempenho económico, atributos determinantes para qualificar o correspondente perfil de risco. Mais informações na Carta de Benefícios.
- **Na interação com a envolvente** - o IAPMEI, o Turismo de Portugal e os bancos parceiros, promovem a sinalização das empresas distinguidas, conferindo visibilidade ao seu mérito no mercado e contribuindo para a criação de um enquadramento estimulante ao desenvolvimento das suas atividades.
- **No alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros** – maior facilidade no acesso a soluções nas melhores condições de qualidade e preço e a uma oferta de financiamento mais sofisticada.

Mais informações em: <https://goo.gl/5jdpLm> e [Regulamento PME Líder e PME Excelência 2018](#).

AINDA EM VIGOR:

	ENCERRAMENTO	LINK
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM PORTUGAL 2018	29 de julho de 2018	https://opjovem.gov.pt/
PRÉMIO EUROPEU DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	14 de setembro de 2018	https://goo.gl/hyeHbe
PRÉMIO HORIZON: PHOTOVOLTAICS MEETS HISTORY	26 de setembro de 2018	Photovoltaics Meets History



5. NOTÍCIAS

PLANOS LOCAIS PARA A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES CIGANAS



O Alto Comissariado para as Migrações lançou, no dia 21 de junho, o projeto “**Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas**”, dirigido a **municípios e comunidades locais** e que visa:



- Promover a intervenção local e a participação democrática das comunidades ciganas
- Promover parcerias para desenhar e implementar estratégias de aproximação entre as comunidades ciganas e a sociedade maioritária
- Apoiar a conceção de 10 Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas
- Conceber um Guia para a elaboração de Planos Locais, que possa ser disseminado a outros municípios após o fim do projeto.

Este projeto-piloto terá a **duração de 12 meses**, com início a 1 de maio de 2018 e conclusão a 30 de abril de 2019. O financiamento aos municípios para a elaboração do projeto será na ordem de **4500€**.

Os **municípios que pretendam participar** deverão enviar, até dia **14 de julho**, uma “Manifestação de interesse”, para o email naci@acm.gov.pt.

Mais informações em <https://goo.gl/UHkBpp>.

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA



A **Recomendação do Conselho sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida** estabelece que os Estados Membros devem:



- Apoiar o direito a uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade e assegurar a todos oportunidades para o desenvolvimento das competências essenciais, fazendo pleno uso do Quadro de Referência Europeu das Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida;
- Apoiar o desenvolvimento de competências essenciais;
- Facilitar a aquisição de competências essenciais, recorrendo a boas práticas para apoiar o seu desenvolvimento;
- Integrar as ambições dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), especialmente no âmbito do ODS 4.7, na educação, na formação e na aprendizagem, fomentando, nomeadamente, a aquisição de conhecimentos sobre como limitar as alterações climáticas nas suas formas multifacetadas e sobre como utilizar sustentavelmente os recursos naturais;
- Comunicar, através das estruturas e instrumentos existentes no âmbito do Quadro Estratégico para a Cooperação Europeia no domínio da Educação e da Formação (EF 2020) ou de qualquer outra estrutura que lhe suceda, a experiência adquirida e os progressos realizados em termos de promoção de competências essenciais em todos os setores da educação e da formação, nomeadamente não formal e, tanto quanto possível, da aprendizagem informal.

Mais informações em <https://goo.gl/cuiP9x>.

GUIA SOBRE COMUNICAÇÃO INCLUSIVA



O Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia disponibilizou para consulta o **Guia sobre Comunicação Inclusiva**. Este documento fornece orientações e conselhos práticos sobre como comunicar de forma a incluir todas as pessoas e evitar estereótipos. Destina-se a ajudar quem utiliza o português a evitar recorrer, de forma não intencional, a uma linguagem discriminatória e a delinear uma política de comunicação inclusiva coerente, aquando da redação, tradução e ilustração de documentos e da preparação de materiais audiovisuais, tanto para uso interno como externo. Este documento contém ainda uma breve secção sobre a linguagem informal no local de trabalho.



Mais informações: [Guia sobre Comunicação Inclusiva](#)

PLATAFORMA ONE VALUE



A **plataforma One Value** é um projeto conjunto da **Fundação Calouste Gulbenkian** e do Ministério da Presidência e Modernização Administrativa, operacionalizado pela **Portugal Inovação Social** e pela MAZE (Laboratório de Investimento Social). Trata-se de um portal de acesso livre e com uma natureza dinâmica que reúne e sistematiza informação sobre o investimento público em diversas respostas sociais prioritárias em Portugal, em áreas como a **Proteção Social, a Educação, a Saúde, o Emprego e a Justiça**.

O seu **objetivo** consiste em concentrar, num único ponto de acesso, dados quantitativos sobre a despesa pública, apresentados de forma clara, simples, fundamentada e útil, que permitam:

- Conhecer como o investimento público é distribuído na resposta a alguns dos principais problemas sociais em Portugal;
- Estimular o desenvolvimento de respostas inovadoras para a resolução de problemas sociais e promover a contratação em função de resultados.

A informação qualitativa e quantitativa sistematizada na plataforma One Value pode ter múltiplas utilidades, nomeadamente:

- Promoção da discussão e compreensão acerca da política pública e das suas áreas de intervenção como resposta a problemas e expectativas sociais;
- Desenvolvimento de projetos de inovação social eficientes e eficazes quando comparados com as soluções existentes;
- Preparação e avaliação da relevância dos indicadores de resultado e das metas previstas em projetos com o formato de Títulos de Impacto Social, enquanto mecanismo inovador de contratualização de resultados sociais.

A informação encontra-se organizada por domínio temático de política pública (**Proteção Social, a Educação, a Saúde, o Emprego e a Justiça**), sendo que **para cada domínio apresenta-se o seguinte conjunto de informações:**

1. Enquadramento no contexto da política pública;
2. Indicadores gerais de referência e contexto;
3. Temáticas prioritárias de política pública e algumas das métricas de resultado relevantes;
4. Valores de investimento público unitário (por pessoa ou por episódio) em cada resposta social, ou seja, os custos unitários de cada resposta social.

Transversal a todos os domínios, existe uma ferramenta inovadora – a **Calculadora da Estimativa do Potencial de Poupança** – que permite simular o efeito que um determinado projeto social inovador poderá ter, se for bem-sucedido, na redução da despesa pública.

Mais informações: <http://onevalue.gov.pt/>

REDE DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL



O Programa REEI – Rede de Escolas para a Educação Intercultural é uma iniciativa conjunta do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), do Ministério da Educação através da Direção-Geral da Educação (DGE) e da Fundação Aga Khan Portugal (AKF).

Este Programa visa constituir uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino (agrupamentos de escola/escolas não agrupadas) e de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, que promovam a transformação da escola, da sua organização e da sua abordagem pedagógica, visando a interculturalidade.

A adesão à Rede é feita de forma voluntária, sendo requisito o compromisso dos órgãos de gestão com as finalidades, fundamentos e princípios da Rede. A integração no Programa implica uma **participação inicial de 3 anos**, durante os quais cada Escola terá a oportunidade de cooperar com outras e contará com o acompanhamento das entidades promotoras da REEI. As atividades de acompanhamento são sempre desenvolvidas em parceria e são do conhecimento de toda a comunidade, em calendário a definir anualmente em conjunto.

Durante os anos letivos de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 decorrerá o projeto-piloto do Programa. Serão convidadas a apresentar candidatura a este projeto as escolas que participaram em, pelo menos, uma das quatro edições do Selo de Escola Intercultural. Findo os três primeiros anos, a Escola continua a integrar a REEI, através da plataforma colaborativa, onde partilha com outras Escolas as suas práticas e através da qual interage com Escolas recém-chegadas. A Escola deverá manter a aposta na melhoria da ação educativa, garantindo a sustentabilidade da qualidade de todos os pilares da REEI. **A Rede é alargada em cada ano letivo com as novas Escolas aderentes, devendo ser estimulado o estabelecimento de parcerias entre escolas, numa lógica de mentoria, com base nas lições aprendidas e na potencial possibilidade de assegurar a sustentabilidade de base local e ou regional.**

Mais informações em <https://goo.gl/qr7bRQ>.

PORTAL DA OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA



O Ministério da Educação lançou recentemente o portal da oferta educativa e formativa com o objetivo de orientar os alunos que terminam o 9º ano de escolaridade no prosseguimento dos seus estudos e a escolher o seu futuro. A plataforma permite a pesquisa personalizada de oferta educativa e formativa existente no sistema educativo e formativo português.



O portal da oferta educativa e formativa organiza-se em torno de quatro tipos de pesquisa:

- "Quero estudar" – destinado aos alunos, permite uma pesquisa da oferta formativa através de três filtros: nível de ensino, região ou entidade formadora/escola;
- "Profissionais de Educação e Formação" - vocacionado para os profissionais de educação e formação, permite pesquisas mais precisas, integrando, por exemplo, dados relativos ao nível de ensino ou à modalidade de educação.
- "Empregadores" – destinado aos empregadores, faculta informação sobre o tipo de oferta formativa que existe e as entidades formadoras que a disponibilizam por área de estudo, região e nível de ensino.
- "Adultos" – dirigido a adultos, remete para o portal Qualifica, no qual é possível obter informação sobre as coordenadas de todos os Centros Qualifica existentes em Portugal.

Mais informações: www.ofertaformativa.gov.pt/

HORIZONTE EUROPA, O NOVO PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO E DE INOVAÇÃO

No próximo orçamento da União Europeia a longo prazo (2021-2027), a Comissão Europeia propõe atribuir **100 mil milhões de euros à Investigação e à Inovação**, que inclui 97,6 mil milhões de euros ao abrigo do **Horizonte Europa** (3,5 mil milhões de euros afetos a título do **fundo InvestEU** e 2,4 mil milhões de euros para o **Programa de Investigação e Formação Euratom**).

O novo programa **Horizonte Europa** terá por base os resultados e o sucesso alcançado pelo anterior programa de Investigação e Inovação.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/tvGngM>.

AÇÕES DE APOIO À 3ª CONVOCATÓRIA INTERREG SUDOE

No âmbito da terceira convocatória de projetos Interreg Sudoe, o Secretariado Conjunto Sudoe coloca à disposição uma série de recursos para acompanhar os beneficiários potenciais na candidatura, em função das suas necessidades.



Assim, está disponível uma bolsa de projetos do Programa Sudoe, na qual é possível propor uma ideia de projeto ou procurar um projeto ao qual unir-se, bastando para tal preencher o formulário disponível na página do Programa.

Durante os meses de julho e setembro serão realizados **webinários de apresentação** da terceira convocatória de projetos e para apoio ao preenchimento do *dossier* de candidatura em eSudoe. Estes *webinários* serão realizados em espanhol, francês e português, em datas a anunciar em breve e serão gravados e publicados para que todos os interessados tenham acesso aos mesmos.

Para o esclarecimento de dúvidas mais específicas, foi criada a **iniciativa “60 minutos com Sudoe”**, na qual, semanalmente e durante uma hora, é possível colocar dúvidas e questões ao Secretariado Conjunto Sudoe. As **sessões serão organizadas através GoToWebinar** e terão lugar cada semana, no mesmo dia, à mesma hora, segundo a seguinte agenda:

- Quarta-feira 12h00-13h00 (UTC+2): espanhol
- Quarta-feira 15h30-16h30 (UTC+2): português (ou seja, às 14h30-15h30 para Portugal)
- Quinta-feira 11h00-12h00 (UTC+2): francês

Para fazer perguntas à Secretaria Conjunta deve ser feita inscrição no seguinte *link*:

- Sessões em espanhol (04/07, 11/07, 18/07):
<https://attendee.gotowebinar.com/register/6247049427449810691>
- Sessões em francês (28/06; 05/07; 12/07; 19/07):
<https://attendee.gotowebinar.com/register/4898451136982635267>
- Sessões em Português (04/07; 11/07; 18/07):
<https://attendee.gotowebinar.com/register/8230636573678789635>

O registo é válido para todas as sessões organizadas na mesma língua.

Na **community Sudoe!** é possível encontrar grupos específicos moderados pelo Secretariado Conjunto para preparar a candidatura em função dos eixos e prioridades, realizar *networking* e colocar dúvidas gerais sobre a terceira convocatória de projetos.

Mais informações: <https://goo.gl/W1ezVr>

PROPOSTA DE QUADRO REGULAMENTAR PARA A POLÍTICA DE COESÃO PÓS-2020

A Comissão Europeia encontra-se a visitar as várias capitais dos Estados-Membros da União Europeia para apresentar a sua **Proposta de Quadro Regulamentar para a Política de Coesão no pós-2020**.



Em Lisboa, a apresentação ocorreu no dia 19 de junho e contou com a participação do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Nelson de Souza, do Diretor da DG Regio, Rudolfg Niessler, e de diversos dirigentes e especialistas da Comissão Europeia.

Foram abordados e apresentados os seguintes temas:

- O desenvolvimento regional e a Política de Coesão pós-2020 e os seus objetivos e princípios de intervenção;
- As novas prioridades do FSE+, e respetivos desafios para a sua implementação;
- Apoio temático, condicionalidades e simplificação;
- Gestão, controlo e auditoria;
- Cooperação territorial.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/91MpT8>.

POLÍTICA DE COESÃO PÓS-2020 – REGIÕES MAIS INOVADORAS

A Comissão Europeia está a renovar a iniciativa “Stairway to Excellence” para continuar a fornecer apoio técnico adaptado às regiões menos avançadas no domínio da Inovação, visando ajudar as regiões a desenvolver, atualizar e aperfeiçoar as suas Estratégias de Especialização Inteligente.

A iniciativa, coordenada pelo Centro Comum de Investigação, terá quatro formas principais de apoio:

- A Comissão e os peritos externos ajudarão as regiões a identificar as áreas a melhorar, nas suas estratégias de especialização inteligente e nos seus sistemas de inovação regionais e a cooperar com as outras regiões nos domínios da investigação e inovação;
- Os peritos ajudarão as regiões a explorar todas as fontes potenciais de financiamento e a combinar essas fontes através de Novas oportunidades de Sinergias, oferecidas pelas propostas da Comissão relativas aos fundos UE para 2021-2027;
- O Centro Comum de Investigação ajudará a identificar e resolver estrangulamentos específicos regionais que afetam a inovação, como a falta de interação entre as esferas locais empresarial e académica ou a reduzida participação no atual programa Horizonte 2020;

O Centro Comum de Investigação criará igualmente oportunidades de ligação em rede e ateliês para as regiões se encontrarem e trocarem boas práticas de desenvolvimento de estratégias regionais de inovação. Tal facilitará também a criação de parcerias para investimentos inter-regionais na inovação.

PRIMEIRA EDIÇÃO ONLINE DO BOLETIM INFORMATIVO PO CH

O PO CH – Programa Operacional Capital Humano lançou uma publicação trimestral que disponibiliza informação sobre as realizações e resultados do investimento na Formação das pessoas apoiadas pelo Programa.



O boletim pretende contribuir para a redução do défice de proximidade entre os cidadãos e a União Europeia, induzindo maior transparência e credibilidade, gerando confiança e uma imagem mais fundamentada da aplicação dos Fundos Europeus.

O boletim apresenta-se estruturado em três blocos informativos:

1. PO CH em números
2. Histórias de sucesso
3. Estudos e avaliações

O primeiro Boletim Informativo do PO CH está disponível em <https://goo.gl/awkbtP>.

SIGTUR – SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA OFERTA TURÍSTICA DA WEB

Foi recentemente disponibilizado no website do Turismo de Portugal a **aplicação SIGTUR**, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web.



O SIGTUR é uma ferramenta de trabalho que disponibiliza informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo como empreendimentos turísticos, alojamento local, campos de golfe, marinas, agentes de animação turística, e vários temas territoriais, como as áreas administrativas, Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, Património da UNESCO, áreas de intervenção de Programas Territoriais, proporcionando vários tipos de pesquisa.

A aplicação foi desenvolvida com o **objetivo** de responder às exigências diárias do Turismo de Portugal no desempenho das funções com matérias de âmbito territorial mas também para procurar responder às solicitações de informação dos principais stakeholders para promover a divulgação e facilidade de acesso à informação sobre a oferta turística.

A aplicação encontra-se **disponível em** <https://sigtur.turismodeportugal.pt/>.

SIMPLEX+ 2018: FACILITAR A VIDA DE CIDADÃOS, EMPRESAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O **programa SIMPLEX+ 2018** pretende contribuir para a consolidação de uma cultura de simplificação e modernização na Administração Pública, beneficiando cidadãos e empresas.



O SIMPLEX+ 2018 responde com medidas concretas aos problemas que foram definidos em conjunto com os cidadãos, empresários e funcionários públicos.

As medidas das áreas da educação, saúde, trabalho, habitação, família, turismo, reforma e morte estão **disponíveis em** <https://goo.gl/YgBRfV>.

INCÊNDIOS: CRIADA APLICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS SEGURAS

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas disponibilizou uma **aplicação informática para autorização de queimas e queimadas seguras**, de forma a contribuir para a redução do descontrolo destas atividades e da consequente origem de incêndios rurais.



Com base num conjunto de informações, como a perigosidade, a meteorologia e o número de incêndios dos últimos dias, o sistema gera uma resposta que identifica as condições de risco para o dia solicitado. A aplicação está disponível mediante registo do requerente que aí solicita, de forma simplificada, a autorização da queimada ou a avaliação da queima junto das entidades competentes.

O novo sistema vai dispor ainda de uma linha de apoio para tirar dúvidas e ajudar a efetuar o registo na aplicação, através do número 808 200 520, que está associado à Linha SOS Ambiente e Território da GNR.

Mais informações: <https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>

ALTERADO REGULAMENTO DO SIZÉ - SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO

Foi publicada, através da [Portaria 178/2018](#), de 20 de abril, a terceira alteração ao Regulamento do SIZÉ - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego.

Assim, a alínea i) do artigo 8.º do referido regulamento passa a ter a seguinte redação: “i) Serem micro ou pequenas empresas que possuam certificação eletrónica passada pelo IAPMEI até à decisão sobre o financiamento”, permitindo que este critério possa ser cumprido até ao momento de decisão sobre o financiamento e não aquando da apresentação da candidatura.

O SIZÉ - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, criado e regulamentado pela [Portaria n.º 105/2017](#), de 10 de março, visa operacionalizar os apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego, através dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve.

Mais informações: <https://goo.gl/UwpKDs>.

AUMENTO DO FINANCIAMENTO PARA O AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Para o próximo orçamento da UE para o período 2021-27, a Comissão propõe aumentar o financiamento em quase 60% para o LIFE, o programa da UE para o ambiente e a ação climática.



O programa LIFE está entre os programas de financiamento da UE para os quais a Comissão propõe o maior aumento proporcional, com um orçamento de 5,45 mil milhões de euros entre 2021 e 2027.

As **principais características** do novo programa LIFE são:

- **Maior ênfase na energia limpa:** estimular o investimento e apoiar as atividades centradas na eficiência energética;
- **Maior foco na natureza e biodiversidade:** apoiar projetos que promovam melhores práticas em relação à natureza e biodiversidade, bem como novos “Projetos Estratégicos para a Natureza” para todos os Estados-membros, para ajudar a integrar os objetivos da política de biodiversidade e natureza noutras políticas e programas de financiamento (agricultura e desenvolvimento rural);
- **Apoio contínuo à economia circular e à atenuação das alterações climáticas:** continuar a prossecução dos objetivos da UE, nomeadamente numa transição para a economia circular, a proteção e a melhoria da qualidade do ar e da água, cumprindo os compromissos ao abrigo do Acordo de Paris;
- **Uma abordagem simples e flexível** para facilitar um acesso geográfico mais amplo.

A **ficha técnica e a proposta legislativa** estão disponíveis em <https://goo.gl/i8Ezyn>.

Mais informações disponíveis sobre o LIFE em <https://goo.gl/yx7Chy>.

RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE 2018

Está disponível para consulta o [Relatório do Estado do Ambiente 2018](#). A **edição de 2018** inclui 28 fichas temáticas de indicadores, organizadas em oito domínios ambientais: Economia e Ambiente, Energia e Clima, Transportes, Ar, Água, Solo e Biodiversidade, Resíduos e Riscos Ambientais. Como complemento às fichas de indicadores, o REA 2018 inclui ainda **sete infografias**, que contemplam temas ambientais tão diversos como a Economia Circular, as Alterações Climáticas, a Mobilidade Suave, a Saúde e Ambiente, a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade ([ENCNB 2030](#)) e a Estratégia Nacional de Educação Ambiental ([ENEA 2020](#)).



Mais informações: [Portal do Estado do Ambiente](#).

FUTURO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

A Comissão Europeia apresentou recentemente a proposta legislativa da futura Política Agrícola Comum - PAC. As novas propostas procuram tornar a PAC mais apta a responder aos desafios do futuro, no seu papel de apoio aos agricultores europeus e de assegurar a segurança alimentar e a resiliência, sustentabilidade e competitividade do setor agrícola.

Com um orçamento de 365 mil milhões de euros, estas propostas asseguram que a PAC permanece uma política preparada para o futuro, continua a apoiar os agricultores e as comunidades rurais, lidera o desenvolvimento sustentável da agricultura europeia e reflete a ambição da UE em matéria de proteção do ambiente e de ação climática.

As propostas apresentadas conferem aos Estados Membros maior flexibilidade e responsabilidade para decidirem como e onde investir os seus fundos da PAC a fim de atingir os ambiciosos objetivos estabelecidos a nível da UE rumo a um crescimento inteligente, resiliente, sustentável e competitivo do setor agrícola, assegurando ao mesmo tempo condições equitativas e um melhor direcionamento do apoio ao rendimento dos agricultores.

Os nove objetivos da futura PAC são:

- Garantir um rendimento justo para os agricultores;
- Aumentar a competitividade;
- Reequilibrar o poder na cadeia alimentar;
- Agir ao nível das alterações climáticas;
- Reforçar os cuidados ambientais;
- Preservar as paisagens e a biodiversidade;
- Apoiar a renovação geracional;
- Apostar em áreas rurais mais vibrantes;
- Proteger a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores.

Paralelamente ao cumprimento dos seus objetivos, a futura PAC deverá esforçar-se por implementar uma nova forma de trabalhar quanto à flexibilidade, utilização e distribuição do financiamento, por apoiar PME agrícolas que constituem o coração do setor no contexto da UE e encorajar os jovens europeus a abraçar a profissão e a desenvolver atividade no setor, por ser mais ambiciosa ao nível da proteção ambiental e das alterações climáticas, por apostar num maior uso do conhecimento e da inovação no setor e por implementar novos métodos de trabalho mais flexíveis, simples e modernos.

As novas propostas legislativas estão disponíveis para consulta no *site* da Comissão Europeia, assim como diversos documentos relacionados com os desafios económicos, ambientais e sociais que se colocam ao setor agrícola a nível europeu e estatísticas e indicadores relacionados com o mesmo.

Mais informações: <https://goo.gl/3dKdhx>



APROVADO ESTATUTO DA PEQUENA AGRICULTURA FAMILIAR

Foi recentemente aprovado em Conselho de Ministros o Decreto-Lei que consagra o Estatuto da Pequena Agricultura Familiar. Este documento reconhece a importância da pequena agricultura e a necessidade de reforçar as potencialidades desta modalidade de organização de atividades produtivas, de gestão do ambiente e de suporte da vida social nos espaços rurais, a qual assume particular relevância ao nível da produção, emprego, preservação do ambiente e biodiversidade em grande parte do território nacional.

O Estatuto **visa** promover e valorizar a produção local e melhorar os respetivos circuitos de comercialização, promover uma agricultura sustentável, incentivando a melhoria dos sistemas e métodos de produção, e contribuir para contrariar a desertificação dos territórios do interior.

Mais informações: <https://goo.gl/W1snoM>

6. EVENTOS

SEMANA APRENDER AO LONGO DA VIDA 2018



A **Semana dedicada à Aprendizagem ao Longo da Vida** vai decorrer de **22 a 26 de outubro** e é organizada pela Associação “O Direito de Aprender”, abrangendo três vertentes:

SEMANA
APRENDER
AO LONGO
DA VIDA
22-26 OUT.
2018



- As “Atividades Locais” são um incentivo para que as pessoas e organizações desenvolvam, a nível local, iniciativas de diferentes formas de aprendizagem (formal, não formal e informal) com relevo para as populações
- O “Encontro Semana ALV” vai ter lugar no dia 22 de outubro, na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, com o tema principal “A Aprendizagem ao Longo da Vida e o Património Cultural”;
- O “Prémio Semana ALV” é uma iniciativa que visa reconhecer uma entidade ou um cidadão que se tenha destacado pelo desenvolvimento de ações de aprendizagem de adultos, através de programas ou projetos considerados eficazes e inovadores.

Mais **informações** disponíveis em www.semanaalv.net/

URBAN CITY FESTIVAL 2018

O **URBACT City Festival 2018** terá lugar em Lisboa, nos dias **13 e 14 de setembro de 2018**.

Este evento tem como foco a partilha de histórias de renovação urbana baseadas no intercâmbio URBACT e testemunhos do crescente poder das cidades para impulsionar a mudança. As cidades são inovadoras no desenvolvimento de soluções locais para desafios globais e esse impacto é ampliado pela cooperação. O URBACT ajuda as cidades a aprender umas com as outras e a partilhar as suas soluções e práticas concretas.

O **programa e outras informações relevantes** em: <http://2018cityfestival.urbact.eu/>.

SESSÃO TÉCNICA “PRINCIPAIS ASPETOS A TER EM CONTA NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, FACE ÀS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS”

O PO SEUR irá realizar uma Sessão Técnica destinada a todas **entidades beneficiárias deste Programa**, sobre o tema “Principais aspetos a ter em conta na Contratação Pública, face às alterações no Código dos Contratos Públicos”. Esta sessão decorrerá no dia **5 de julho das 10h às 18h no CCL - Centro de Congressos de Lisboa**.



A **inscrição** é obrigatória **até às 18h00 do dia 4 julho de 2018**, através do formulário disponível em: <https://goo.gl/DU8Atx>.

SESSÃO PÚBLICA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CARTOGRAFIA E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE REFERÊNCIA

A Direção-Geral do Território (DGT) promove uma sessão pública de discussão da proposta de especificações técnicas de cartografia e informação geográfica de referência, no dia **6 de julho**, a partir das **10h30m**, na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Quinta das Cegonhas – **Santarém**.

Visando a futura **implementação de uma infraestrutura de informação geográfica de referência**, a DGT apresenta uma proposta para as especificações técnicas de cartografia e informação geográfica de referência, incluindo a cartografia topográfica e topográfica de imagem - Especificações Técnicas do Modelo Topográfico (MTop-ET-V0.4). Estas especificações resultam de um processo de reestruturação das atuais normas e especificações técnicas, tendo em consideração as disposições dos regulamentos comunitários e nacionais para a informação geográfica.

A **inscrição** é **livre** mas sujeita à capacidade máxima das instalações. O **formulário de inscrição** encontra-se disponível em: <https://goo.gl/kFz7TG>.

RELEMBRAM-SE AINDA OS SEGUINTE EVENTOS:

	ENCERRAMENTO	LINK
PROGRAMA TOURISM EXPLORERS: FASE DE IDEAÇÃO	25 de agosto de 2018	https://www.tourismexplorers.pt/
PROGRAMA TOURISM EXPLORERS: FASE DE ACELERAÇÃO	26 de setembro de 2018	https://www.tourismexplorers.pt/